

LIVRO Nº 2 - DD.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Comarca de Lagoa Santa

Minas Gerais

Instalada em 14-10-78

Otávio Coelho de Magalhães - Oficial

CGC 23.334.378/0001.27

FLS.: 189.

ANO 1.997.

MATRÍCULA Nº: 21.577.

DATA: 17.06.97.

IMÓVEL: Um terreno rural situado no lugar denominado "Vargem do Lobo e Água Doce", neste município de Lagoa Santa, com a área de 6,35 ha (seis hectares e trinta e cinco ares), ou seja, 63.500m², dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no marco nº 01, cravado à margem da estrada que dá acesso aos terrenos da Fazenda das Mangueiras, margeando a mesma estrada sempre à direita, numa extensão de 365,00 metros, até encontrar o marco nº 02; daí, num ângulo de 80º à direita, em linha reta, confrontando com Vicente Félix dos Anjos, numa extensão de 280,00 metros, até encontrar o marco nº 03; daí, num ângulo de 110º à direita, em linha sinuosa, margeando a estrada interna da área, confrontando com Vicente Félix dos Anjos, numa extensão de 225,00 metros, até encontrar o marco nº 04; daí, num ângulo de 50º à direita, em linha reta, numa extensão de 138,00 metros, confrontando com Vicente Félix dos Anjos, até encontrar o marco nº 01, ponto de partida deste círculo divisório. PROPRIETÁRIO: Vicente Félix dos Anjos, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente em Lagoa Santa, à rua Carlos Dias Ribeiro, nº 299 - Várzea, C.I. M-2.201.738/SSP-MG, CPF-014.781.926-15. REGISTRO ANTERIOR Nº 28.250,00, fls. 098, livro 3-AQ, do CRI da Comarca de Santa Luzia. Dou fé.

R.1/21.577. Em, 17.06.97. TÍTULO: Doação. TRANSMITENTE: Vicente Félix dos Anjos, acima qualificado. ADQUIRENTE: Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, entidade beneficente, com sede em Belo Horizonte, à rua Paracatú, nº 214 - Bairro Barro Preto, C.G.C. número 16.672.735/0001-00. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 21 de maio de 1.997, lavrada pelo Tabelião do 2º Ofício de Notas de Lagoa Santa, no livro nº 26, fls. 68. IMÓVEL: Objeto desta matrícula. VALOR DA LIBERALIDADE: R\$ 35.000,00. CONDIÇÕES: Não há. INCRA 426091.002470-8; área total 41,0 ha; módulo 7,0; nº de módulos 5,57; fmp 2,0. Nos termos da Lei 9.393/96 e Instrução Normativa da SRF nº 33/97, foram apresentados comprovantes de pagamento do ITR referentes aos 05 últimos anos. Dou fé. O Oficial:

Av.2/21.577. Em 13/12/2019. (Prot. 97.382 de 18/11/2019). TÍTULO: Descaracterização de imóvel rural para urbano. Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada e nos termos do Ofício nº 42290/2019/SR(06)MG-F1/SR(06)MG-F/SR(06)MG/INCRA-INCRA datado de 19/07/2019 e certidão expedida pelo Município em 29/04/2019, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi descaracterizado de rural para URBANO, área total 6,35ha, sendo apresentado o CCIR nº 23405677196, emissão 16/07/2019; denominação Fazenda Quebra

Continua no verso.

Pratos; módulo rural 5,0039ha, nº módulos rurais 10,93; módulo fiscal 7,0000ha; nº de módulos fiscais 7,8133; FMP 2,00ha; declarante Beprem - Beneficiária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; NIRF nº 9.266.220-0; ITR: Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural datada de 16/07/2019, válida até 12/01/2020, cód. cont. CE13.4789.F212.D146. Emol. R\$ 16,16. TFJ. R\$ 5,38. Rec. R\$ 0,97. V. Final. R\$ 22,51. Cód-Trib: 4135-0-1 Qtd: 1 [tda]. Dou fé. O Oficial:

Av.3/21.577. Em 13/12/2019. (Prot. 97.383 de 18/11/2019). TÍTULO: Inserção de Medidas e Confrontações. Averbção nos termos do requerimento datado de 29/07/2019, devidamente instruído com a planta e memorial descritivo elaborados pelos responsáveis técnicos Patrícia Maria Lucchesi, CREA/MG 217.567/D-MG e Cláudio Adriano Galdino, CREA/MG 52.002/D-MG, com as coordenadas dos vértices caracterizadores dos limites do imóvel georreferenciado, para constar a descrição do imóvel objeto desta matrícula, cuja área é de 63.500,00m² (sessenta e três mil e quinhentos metros quadrados), todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM/DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000, assinalado em planta anexa como segue: Inicia-se no "P1", com coordenadas X = 611.611,5828 e Y = 7.830.170,8841 conforme Projeção UTM/DATUM OFICIAL-SIRGAS 2000, fixado no bordo da estrada Lagoa Santa / Lapinha/ Fidalgo, Do Ponto "P1", segue em linha reta, pela estrada Lagoa Santa / Lapinha/ Fidalgo, com distância de 102,47 metros e ângulo interno de 67°03'41" até encontrar o ponto P2; Do Ponto "P2", segue em linha reta, pela estrada Lagoa Santa / Lapinha/ Fidalgo, com coordenadas X = 611.632,9963 e Y = 7.830.271,0915, contornando a área em questão, com distância de 109,29 metros e ângulo interno de 167°37'32", até encontrar o ponto P3; Do Ponto "P3", segue em linha reta, pela estrada Lagoa Santa / Lapinha/ Fidalgo, com coordenadas X = 611.678,2079 e Y = 7.830.370,5906, contornando a área em questão, com distância de 89,78 metros e ângulo interno de 178°00'51", até encontrar o ponto P4; Do Ponto "P4", com coordenadas X = 611.718,1607 e Y = 7.830.450,9956, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 96,50 metros e ângulo interno de 131°42'05", até encontrar o ponto P5; Do Ponto "P5", com coordenadas X = 611.811,2546 e Y = 7.830.476,4265, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 280,00 metros e ângulo interno de 113°17'11", até encontrar o ponto P6; Do Ponto "P6", com coordenadas X = 611.985,8087 e Y = 7.830.257,4953, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 140,46 metros e ângulo interno de 64°39'19", até encontrar o ponto P7; Do Ponto "P7", com coordenadas X = 611.849,0761 e Y = 7.830.225,3736, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 84,65 metros e ângulo interno de 183°33'14", até encontrar o ponto P8; Do Ponto "P8", com coordenadas X = 611.768,0313 e Y = 7.830.200,9443, contornando a área em questão até o ponto P1 inicial desta descrição, com e distância de 159,31 metros e ângulo interno de 174°06'07" fechando assim o polígono com perímetro de 1.062,46 metros e área de área de 63.500,00m² (sessenta e três mil e quinhentos metros quadrados). Obs.: Emolumentos sobre R\$ 3.412.490,00, conforme declaração de real valor datada de 29/07/2019. Emol. R\$ 1.772,59. TFJ. R\$ 1.450,30. Rec. R\$ 106,35. V. Final. R\$ 3.329,24. Cód-Trib: 4133-5-1 Qtd: 1 [tda]. Dou fé. O Oficial:

R.4/21.577. Em 13/12/2019. (Prot. 97.381 de 18/11/2019). TÍTULO: Transferência de Domínio. **TRANSMITENTE(S):** BENEFICÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, CNPJ 16.672.735/0001-00. **ADQUIRENTE(S):** MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Afonso Pena, nº 1212/318, Centro. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos da Lei nº 10.362 de 29/12/2011, alterada pela Lei nº 11.104 de 16/01/2018. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula passa a constituir o patrimônio do adquirente, tendo em vista a extinção da transmitente. **VALOR ATRIBUÍDO:** R\$ 3.412.490,00. Emol. R\$ 3.545,17. TFJ. R\$ 2.900,59. Rec. R\$ 212,70. V. Final. R\$ 6.658,46. Cód-Trib: 4523-7-1 Qtd: 1 [tda]. Dou fé. O Oficial: